

São Paulo, 17 de dezembro de 2024.

ÀS

**EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS À TERCEIROS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Comunicamos aos senhores que a partir de **1º de janeiro de 2026**, serão garantidos os seguintes salários normativos para jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, já computados os DSR'S Descansos Semanais Remunerados, exceto, as jornadas de trabalho inferior a 04 (quatro) horas diárias.

<b>FUNÇÕES</b>	<b>PISO SALARIAL</b>
PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.837,40
COPEIRA	R\$ 1.850,07
LIMPADOR DE VIDRO	R\$ 2.014,10
RECEPCIONISTA	R\$ 1.995,25
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO/ FISCAL DE PISO	R\$ 2.162,60
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 1.995,25
ZELADORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ 2.351,12
TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO	R\$ 2.401,97
AUXILIAR DE DESENTUPIMENTO	R\$ 1.837,40
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R\$ 1.890,24
DEMAIS FUNÇÕES	R\$ 1.890,24
HIDROJATISTA(PRESSÃO ACIMA DE 4.000 PSI)	R\$ 2.303,64
OPERADOR DE VARREDEIRA MOTORIZADA	R\$ 2.627,83
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	R\$ 2.627,83
OPERADOR DE VÁCUO	R\$ 2.627,83
COVEIRO/SEPULTADOR	R\$ 2.662,55

TRATADOR DE ANIMAIS EM ZOOLÓGICO	<b>R\$ 2.720,86</b>
VARREDOR DE ÁREAS PÚBLICAS PRIVADAS EM TEMPO INTEGRAL	<b>R\$ 1.917,04</b>
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	<b>R\$ 1.837,40</b>
LÍDER (RESPONSÁVEL POR ATÉ 10 EMPREGADOS)	<b>R\$ 2.003,90</b>
ENCARREGADO (RESPONSÁVEL POR 11 OU MAIS EMPREGADOS)	<b>R\$ 2.404,68</b>
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>VALORES EM REAIS</b>
PPR – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	<b>R\$356,39 (pago em duas parcelas iguais R\$178,19)</b>
CESTA BÁSICA I	<b>R\$ 151,91</b>
TÍQUETE REFEIÇÃO (VR)	<b>R\$ 21,80 desconto (R\$ 1,46)</b>
AUXÍLIO SAÚDE	<b>R\$ 37,09</b>
BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL - BSS	<b>R\$ 16,75</b>
CESTA BÁSICA II (INTEGRAL)	<b>R\$ 315,00</b>
1 FALTA JUSTIFICADA	<b>R\$ 240,00</b>
2 FALTAS JUSTIFICADAS	<b>R\$ 140,00</b>

#### **PISOS ADMINISTRATIVOS:**

Reajuste de 5% (cinco por cento) para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de **R\$ 8.026,80** (oito mil e vinte e seis reais e oitenta centavos) mensais. Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela igual ou maior de **R\$ 8.026,81** (oito mil e vinte e seis reais e oitenta e um centavo), será de livre negociação entre as partes (Empregador e Empregado).



**RUI MONTEIRO MARQUES**



**JOSÉ ROBERTO SANTIAGO GOMES**

**Presidente – SEAC/SP**

**Presidente – FEMACO**